

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
RURAL DO RIO DE JANEIRO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM FÍSICA (PPGFis)

**EDITAL DE SELEÇÃO (MESTRADO) DO PPGFis DA UFRRJ – 2026/2
(Stricto sensu)**

Edital PPGFis Nº 01/2026

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA 2026/2 DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA DA UFRRJ**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do segundo semestre de 2026 na modalidade Mestrado Acadêmico em Física. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física em 10 de abril de 2026.

1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA E SEUS OBJETIVOS

O Programa de Pós-Graduação em Física (PPGFis) stricto sensu do Departamento de Física (DEFIS) do Instituto de Ciências Exatas (ICE) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) tem por finalidade formar pós-graduado(a)s em física, em nível de mestrado, de perfil profissional moderno nas áreas de Física e Astronomia, nas seguintes áreas de concentração:

1. Teoria Quântica de Campos
2. Física da Matéria Condensada Teórica e Experimental
3. Gravitação e Cosmologia
4. Física Atômica e Molecular

Os grupos do programa mantêm colaborações científicas com grupos de instituições de pesquisa de prestígio do Brasil e de outros países. O PPGFis dispõe de um Laboratório de Materiais e Dispositivos Supercondutores (LMDS) que atende aos grupos deste programa e de outros programas da UFRRJ e de outras instituições.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Para cursar o Mestrado, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em Física ou áreas correlatas. Os egressos deverão estar aptos para atuar em pesquisa e ensino em diversas áreas da Física.

Os candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever no processo seletivo, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com data prevista para a colação de grau ou obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGFis, quando este(a) aluno(a) deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior. Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a) no processo seletivo, mas não apresente comprovante de conclusão ou declaração de colação de grau do ensino superior do curso exigido (Física ou áreas correlatas) no prazo estipulado, será eliminado(a) e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 10 (dez) vagas. Visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e da Deliberação CEPE/UFRRJ nº 556, de 3 de outubro de 2023, o total de vagas ofertadas será distribuído da seguinte forma:

- 3 vagas são destinadas à ampla concorrência;
- até 40% do total de vagas será utilizado em sistema de cotas, com a seguinte distribuição:
 - 20% (duas vagas) para pretos, pardos e indígenas;
 - 5% (uma vaga) para quilombolas;
 - 5% (uma vaga) para travestis e transexuais;
 - 5% (uma vaga) para refugiados;
 - 5% (uma vaga) para pessoas com deficiência;
- até 5% do total de vagas (uma vaga) serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional da UFRRJ, PQI; Deliberação CEPE nº 046 de 2018).

O(a) candidato(a), ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber:

- I. pretos, pardos e indígenas;
- II. quilombolas;
- III. travestis e transexuais;
- IV. refugiados;
- V. pessoas com deficiência.

Os(as) candidatos(as) negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato(a), poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

Os(a) candidatos(a) classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Os(as) candidatos(as) que não fizerem jus à cota permanecerão aptos(as) ao ingresso no curso, disputando vagas na classificação geral.

As vagas reservadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência serão verificadas e validadas de acordo com os critérios previstos na Instrução Normativa nº 04/2022/PROPPG - Procedimentos das bancas de heteroidentificação e bancas multiprofissionais da pós-graduação e Portaria Normativa no 4, de 6 de abril de 2018.

Todos(as) candidatos(as) trans (travestis e transexuais) que optarem por concorrer pelo sistema de reserva de vagas serão convocados(as) para entrevista complementar às suas autodeclarações, com membros indicados pela Comissão Permanente da Política Institucional pela Diversidade, Gênero, Etnia/Raça e Inclusão (CPID), e/ou Câmara de Pesquisa da Pós-Graduação e/ou pela PROPPG.

Os(as) candidatos(as) quilombolas, além da autodeclaração, deverão apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem, o documento de certidão da sua comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares.

Os(as) candidatos(as) refugiados(as) devem comprovar a sua condição por um dos seguintes meios:

1. Certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
2. Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DP-RNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97;
3. Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração (Anexo E) e laudo médico constando a deficiência alegada pelo(a) candidato(a), emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a inscrição do candidato(a) no processo seletivo (Deliberação CEPE/UFRRJ no 556, de 3 de outubro de 2023/Art. 14).

Em todos os casos, os(as) candidatos(as) inscrito(a)s nestas modalidades deverão passar por todas as etapas e serem aprovado(a)s no processo de seleção.

O PPGFis se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 04 de maio a 30 de maio de 2026.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao SIGAA durante a inscrição no processo seletivo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

Ao se inscrever no edital do mestrado, o(a) candidato(a) implicitamente confirma seu conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subseqüentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não será cobrada taxa de inscrição.

Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) brasileiros(as):

Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo “.pdf” durante a inscrição no SIGAA:

1. Cópia de documento de identificação com foto (por exemplo, RG, carteira funcional) e do CPF.
2. Cópia do diploma de curso superior ou, no caso de candidatos que ainda não o possuem, declaração de conclusão do curso expedida pela instituição (com prazo máximo de um ano). No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação (**vide item 24 do cronograma do concurso**).
3. Cópia do histórico escolar de graduação e documento comprobatório do rendimento escolar ou equivalente.
4. Em um arquivo único, o candidato deverá incluir o Curriculum vitae documentado no modelo Lattes, a Barema (ANEXO B deste edital) preenchido e com todos os comprovantes citados na barema. Os comprovantes deverão estar organizados por blocos/itens seguindo a ordem da barema, com mesma numeração, indicando em cada a quantidade de comprovantes. Cada comprovante deve ocupar uma única página.
5. Duas cartas de recomendação assinadas, que deverão ser enviadas diretamente pelo Professor(a) ou Pesquisador(a) que assina a carta, para o e-mail do PPGFis (pgfis@ufrj.br), seguindo os prazos deste Edital, com o assunto “CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA SELEÇÃO AO MESTRADO – NOME DO CANDIDATO”.
6. Os(as) candidatos(as) às vagas de Ações Afirmativas devem preencher o formulário de autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (ANEXOS C e D), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (ANEXOS E e F), ou a Autodeclaração para quilombolas (ANEXO G), ou a Autodeclaração para pessoas travestis e transexuais (ANEXO H), disponíveis no link <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgq/formularios-2/> (os formulários são os mesmos do Programa de Pós-Graduação em Química). O(a) candidato(a) que opte por não concorrer a vagas

destinadas às ações afirmativas deve inserir um documento optando pela ampla concorrência.

Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro permanente do PPGFis e será designada pelo Colegiado do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

6.1. Comissão de seleção

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes docentes titulares : Professor Rodrigo de Sousa Gonçalves (Presidente), Professor Mario Junior de Oliveira Neves, e Professor Leandro Romão Fernandes Lima. Os demais professores credenciados no PPGFis são membros suplentes para a Banca.

A comissão será responsável pela elaboração das provas.

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em três etapas, conforme detalhado a seguir:

- I. Homologação das inscrições: esta etapa tem caráter eliminatório e visa verificar se a documentação exigida neste edital foi integralmente atendida pelo candidato(a). Candidatos(as) que não cumprirem esse requisito terão sua inscrição indeferida pela Comissão de Seleção.
- II. Realização de prova escrita de conhecimentos, presencialmente, conforme programa no ANEXO A (etapa eliminatória), que será realizada na sala 87 no segundo andar do Prédio Principal (P1). Serão atribuídas notas de 0 a 10 (nota N1).
- III. Entrevista compreendendo arguição oral sobre conhecimentos de física e pertinentes à vida acadêmica do candidato(a). Serão atribuídas notas de 0 a 10 (nota N2) para entrevista.

6.3. Cálculo da Média Final:

- Para ser aprovado, o candidato deverá ter $N1 \geq 5,0$ (cinco).
- A nota final (NF) será a média aritmética do somatório das notas N1 e N2, de acordo com a fórmula:

$$NF = [N1 + N2] / 2$$

- A NF será usada para classificação dos candidatos(as) aprovados(as).
- Caso haja empate na NF, as seguintes notas serão utilizadas como critério de desempate:
 - i) maior nota da prova escrita (N1);
 - ii) maior nota do bloco 1 do Barema (ANEXO B);
 - iii) maior nota do bloco 2 do Barema (ANEXO B);
 - iv) maior nota do bloco 3 do Barema (ANEXO B);
 - v) maior nota do bloco 4 do Barema (ANEXO B).

Os(As) candidatos(as) serão classificado(a)s para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidato(a)s aprovado(a)s e não classificados compõem a lista de espera e podem ser chamado(a)s em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGFis poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um futuro novo edital.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no final deste edital (Anexo I), assim como suas respectivas linhas de pesquisa.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todo(a)s o(a)s candidato(a)s, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

A aprovação no processo seletivo e a matrícula não garantem bolsa de estudos. Havendo disponibilidade de bolsas, a distribuição das mesmas será decidida pelo Colegiado do Curso, após divulgação do resultado final e de acordo com critérios próprios que serão publicados no momento oportuno.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo em cada uma de suas etapas serão públicas e divulgadas na página do Instituto de Ciências Exatas, seguindo o cronograma (<https://institutos.ufrrj.br/ice/>).

	Etapas	Período
1.	Publicação do Edital	04/05/2026
2.	Inscrições	04/05/2026 a 30/05/2026
3.	Publicação do resultado do deferimento das inscrições	01/06/2026 até 14:00 h
4.	Período de recursos ao indeferimento das inscrições	01/06 até 20:00 h
5.	Publicação do resultado final das inscrições	02/06/2026 até 17:00 h
6.	Entrevistas de candidatos às vagas de Ações Afirmativas com as Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas)	17 a 20 /06/2026
7.	Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação	22/06/2026
8.	Interposição de Recursos contra o parecer preliminar emitido pela Comissão de Heteroidentificação	23/06/2026 até 20:00 h
9.	Resultado da etapa recursal relativo à Comissão Recursal de Heteroidentificação	29/06/2026
10.	Realização do processo seletivo: prova escrita de conhecimentos	08/06/2026 (9:00 às 12:00 h)
11.	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	09/06/2026 até 17:00 h
12.	Interposição de Recursos do resultado preliminar da prova escrita	10/06/2026 até 10:00 h
13.	Resposta aos recursos da prova escrita	11/06/2026 até 17:00 h
14.	Realização do processo seletivo: entrevista	12/06/2026 (a partir de 08:00 h)
15.	Divulgação do resultado preliminar da entrevista	13/06/2026 até 18:00 h
16.	Interposição de Recursos do resultado preliminar da entrevista	15/06/2026 até 10:00
17.	Resposta aos recursos	16/06/2026 até 18:00 h
18.	Avaliação dos candidatos pela Comissão Multiprofissional de Ingresso - (candidatos inscritos em vagas reservadas às pessoas com deficiência - PCDs)	17 a 20/06/2026
19.	Divulgação do parecer preliminar emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (PCDs)	23/06/2026
20.	Solicitação da interposição de recursos contra o parecer preliminar emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (PCDs)	24/06/2026 até 20:00h por e-mail
21.	Análise dos recursos contra o parecer preliminar emitido pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (PCDs)	25 a 26/06/2026
22.	Resultado dos recursos emitidos pela Comissão Multiprofissional de Ingresso (PCDs)	29/06/2026
23.	Divulgação do resultado final da seleção	30/06/2026 até 18:00 h
24.	Interposição de Recursos do resultado final	01/07/2026 até 10:00 h
25.	Resposta aos recursos	02/07/2026
24.	Matrículas	03/07/2026 a 31/07/2026

8. RECURSOS

A Interposição de Recursos contra o parecer preliminar emitido pela Comissão de Heteroidentificação deve ser feita por solicitação via e-mail (proppg_afirmativa@ufrj.br).

Os recursos de todas as demais etapas devem ser feitos pelos candidatos no SIGAA, seguindo estritamente o cronograma definido neste edital.

Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidato(a)s selecionada(a)s para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via SIGAA pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o(a) candidato(a) responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidato(a)s que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, estes deverão apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. O(a)s candidato(a)s que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital e a disponibilidade de orientação do(a)s docentes permanentes habilitados pelo Programa (respeitando o máximo de 2 (duas) orientações simultâneas), bem como a aprovação do(a) candidato(a).

O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s no Edital poderão se matricular no PPGFis até o prazo de 28 (vinte e oito) dias após divulgação do resultado da seleção.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A universidade conta com o alojamento da pós-graduação da UFRJ. Para maiores informações, consulte: posfis@ufrj.br .

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria do PPGFis:

Programa de Pós-graduação em Física

Endereço: Programa de Pós-graduação em Física, Instituto de Ciências Exatas, BR465, km 7, Seropédica, RJ

E-mail: pgfis@ufrj.br

Horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGFis: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).

11. LISTA DE ANEXOS

- Anexo A: Programa e bibliografias sugeridas para prova escrita e entrevista
- Anexo B: Barema de avaliação curricular para a seleção de mestrado
- Anexo C: Autodeclaração étnico-racial
- Anexo D: Declaração de pertencimento étnico – candidato(a) indígena
- Anexo E: Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo F: Requerimento de condições especiais para a seleção
- Anexo G: Declaração de pertencimento étnico – candidato(a) quilombola
- Anexo H: Documento de autodeclaração de pessoa trans (travestis e transexuais)
- Anexo I: Lista de docentes habilitados à orientação no programa

ANEXO A

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA PROVA ESCRITA

TEMAS:

1. Mecânica Clássica
2. Eletromagnetismo
3. Termodinâmica e Mecânica Estatística
4. Mecânica Quântica

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. H. M. Nussenzveig, *Curso de Física Básica*, Volumes 1, 2, 3 e 4, Ed. Edgar/Blucher/EDUSP.
2. L. D. Landau, E. Lifshitz, *Mecânica*, Ed. Mir.
3. J. R. Reitz, Frederick J. Milford, Robert W. Christy, *Fundamentos da Teoria Eletromagnética*, Ed. Addison – Wesley Publishing.
4. D. J. Griffiths, *Introduction to Electrodynamics*, Ed. New Jersey: Prentice Hall. 5. H. Goldstein. *Classical Mechanics*. Ed. Addison – Wesley, Reading, Mass 6. R. Eisberg, R. Resnick, *Física Quântica*, Ed. Campus.
7. C. Cohen-Tannoudji, B. Diu, F. Laloe, *Quantum Mechanics*, Volumes 1 e 2, Ed. John Wiley & Sons Ltd.
8. D. J. Griffiths, *Introduction to Quantum Mechanics*, Ed. Prentice -Hall Inc.
9. F. Reif, *Fundamentals of Statistical and Thermal Physics*, Ed. McGraw-Hill.
10. S. R. A. Salinas, *Introdução à Física Estatística*, Ed. EDUSP.
11. M. W. Zemansky, *Calor E Termodinâmica*, Ed. Guanabara

12. ANEXO B
BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO

Candidato(a):	Pontuação Obtida	
Itens	Valor	Candidato Banca
Bloco 1. Desempenho Acadêmico na Graduação	Máximo 1,0	
1. CR ¹	1,0 – 0,0	
Bloco 2. Produção Bibliográfica	Máximo 3,5	
2. Artigos Aceitos ou Publicados ²	1,0 – 0,5 p/ item	
3. Resumos publicados em anais de congressos e eventos ³	0,3 p/ item	
4. Trabalhos Completos publicados em anais de congressos e eventos ³	0,6 p/ item	
5. Patente Depositada	1,0 p/ item	
6. Capítulo de Livro	0,5 p/ item	
Bloco 3. Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão	Máximo 3,5	
7. Participação em Programas de Iniciação Científica ou Tecnológica (com ou sem bolsa)	1,0 p/ ano	
8. Participação em Programa de Monitoria ou Tutoria (com ou sem bolsa)	0,3 p/ ano	
9. Cursos de Curta Duração cursos de curta duração de métodos teóricos, experimentais e computacionais em física, astronomia e ciências nucleares (máximo: 10 cursos)	0,1 p/ item	
10. Organização de Eventos de métodos teóricos, experimentais e computacionais em física, astronomia e ciências nucleares	0,1 p/ item	
11. Participação em Simpósios, Encontros e Congressos Científicos ³	0,1 – 0,5 p/ item	
12. Participação (bolsista ou voluntário) em PIBID ou Programas de extensão	0,3 p/ ano	
Bloco 4. Atividades e Gestão Acadêmica	Máximo 1,0	
13. Representação Discente em Colegiados da UFRRJ ⁴	0,5	
14. Participação na Atlético e Eventos Esportivos como Atleta ou gestor na UFRRJ ou outra IES ⁵	0,4 p/ ano	
15. Participação na Gestão da Semana da Física, Diretório Acadêmico, ou Diretório Central dos Estudantes	0,4 p/ ano	
16. Premiações e Distinções Acadêmicas	0,2 p/ item	
Bloco 5. Experiência Profissional	Máximo 1,0	
17. Participação em projetos de pesquisa aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento ⁶	0,3 p/ ano	
18. Participação em projetos de ensino (incluindo PIBID e Residência Pedagógica) aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento ⁶	0,3 p/ ano	

19. Participação em projetos de extensão aprovados e financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento ⁶	0,3 p/ ano
20. Estágio Externo (incluindo fora do país)	0,3 p/ ano
21. Atuação Profissional na Área de Física (Ensino, Laboratório, Indústria; apenas nível superior)	1,0 p/ ano

¹CR é valor do coeficiente de rendimento acadêmico do candidato na Graduação, ou equivalente. Será atribuída a pontuação de acordo com o valor do CR, ou equivalente, sendo:

Valor do CR	Pontuação
1. CR entre 10 e 9,0 (inclusive)	1,0
2. CR entre 8,9 e 7,0 (inclusive)	0,8
3. CR entre 6,9 e 5,0 (inclusive)	0,6
4. CR entre 4,9 e 3,0 (inclusive)	0,4
5. CR < 3,0	0,0

²A comprovação de artigos aceitos para publicação, mas ainda não disponíveis on-line, deve ser realizada mediante apresentação da carta de aceite endereçada ao autor correspondente, contendo a lista de coautores. Os artigos serão pontuados, por item, em função do fator de impacto (FI) da revista, sendo:

1,0 para:	$FI \geq 4,2$
0,8 para:	$4,2 > FI \geq 3,2$
0,7 para:	$3,2 > FI \geq 2,2$
0,6 para:	$2,2 > FI \geq 1,2$
0,5 para:	$1,2 > FI \geq 0,0$

Comprovar publicação de resumos e trabalhos completos em anais de eventos apresentando cópia do resumo publicado ou primeira página do trabalho completo publicado, acompanhados de certificado (mesmo que o trabalho tenha sido apresentado por outro autor).

³Eventos incluem reuniões anuais de Iniciação Científica e afins, sendo:

0,10	ponto por evento, no caso de participação sem apresentação de trabalhos;
0,25	ponto por evento, no caso de participação com apresentação de pôster;
0,50	ponto por evento, no caso de participação oral.

⁴A comprovação de Representação Discente em Colegiados da UFRRJ dar-se-á pela apresentação da portaria de designação, e com a comprovação da presença do(a) discente em 75% das reuniões colegiadas em um período de doze meses consecutivos, dentro do período de vigência da portaria. Este item tem pontuação de 0,5 ponto (a representação discente por período menor que doze meses não gera ponto, assim como o exercício da representação discente por períodos maiores que doze meses não implica o aumento proporcional da pontuação).

⁵A comprovação de participação na Atlética e Eventos Esportivos como atleta ou gestor será feita mediante apresentação de declaração do responsável pela atlética ou pelos eventos, com assinatura oficial digital (SouGov ou outros meios digitais), atestando a participação do candidato em treinos e/ou competições representando a IES.

⁶ Comprovar participação em projeto de ensino, pesquisa ou extensão, não pontuada nos itens 8, 9 e 13, apresentando declaração do coordenador do projeto atestando a participação do candidato e informando o edital, órgão de fomento e vigência do projeto financiado associado.

13. ANEXO C (Modelo) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas

Foto colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

Eu, _____
, documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, declaro-me:

Preto(a) Pardo(a) Indígena

Informar comunidade indígena: _____,

e opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração: (descreva os motivos que levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro(a) - preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____,
(município)

_____,
(dia)

_____,
(mês)

_____,
(ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO D

14. DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A) INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade:

_____, localizada em

no estado ____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante

_____, RG _____,

CPF nº _____, nascido(a) em / / , é INDÍGENA, residente nesta comunidade,

mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ser

verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____, _____, _____,
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

15. ANEXO E AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico em Física do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____, _____, _____,
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

16. ANEXO F REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Física do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- a. Ampliação de tela;
- b. Prova em braile;
- c. Ledor e transcritor;
- d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
- e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
- f. Computador para provas discursivas;
- g. Mesa e cadeiras separadas;
- h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- i. Sala de fácil acesso;
- j. Intérprete de Libras;
- l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- m. Outros (especificar e justificar):

_____,
(município)

_____,
(dia)

_____,
(mês)

_____,
(ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

**17. ANEXO G DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO(A)
QUILOMBOLA**

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____,
localizada em _____, no Estado _____, CEP
_____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
_____, RG _____, CPF
_____, nascido (a) em / / , é QUILOMBOLA, residente nesta
comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____, _____, _____,
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

ANEXO H
DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E
TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou
(NOME DE REGISTRO), RG nº _____, expedido pelo órgão: _____, e do CPF
nº _____, candidato/a ao curso de _____
do Programa _____ da Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transsexual. Declaro, ainda, estar
ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de
matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades
previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota.

Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve
quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento
obrigatório):

_____, _____, _____, _____,
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato (a)

18. ANEXO I LISTA DE DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA

Docente	Área	Linha de Pesquisa
Cresus Fonseca de Lima Godinho	Física	Teoria Quântica dos Campos
Debora Carvalho de Melo Rodrigues	Física	Física da Matéria Condensada
Ion Vasile Vancea	Física	Teoria Quântica dos Campos
Isaías Gonzaga de Oliveira	Física	Física da Matéria Condensada
Leandro Romão Fernandes Lima	Física	Física da Matéria Condensada
Lucas Modesto da Costa	Física	Física Atômica e Molecular
Marcelo Azevedo Neves	Física	Física da Matéria Condensada
Mario Júnior de Oliveira Neves	Física	Teoria Quântica dos Campos
Nei Lopes da Silva Junior	Física	Física da Matéria Condensada
Rodrigo de Sousa Gonçalves	Física	Gravitação e Cosmologia
Viviane Morcelle de Almeida	Física	Física Atômica e Molecular